



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 84, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

“Altera o art. 3º do Decreto nº. 71, de 02 de julho de 2015, que estabelece normas para o recadastramento geral dos permissionários e motoristas auxiliares do serviço de táxi no Município de Valença.”

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº. 11380/2015;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 71/2015, que estabelece normas para o recadastramento geral dos permissionários e motoristas auxiliares do serviço de táxi no Município de Valença;

DECRETA

Art. 1º - O art. 3º do Decreto nº. 71, de 02 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica criada, Comissão Especial, destinada a realizar o recadastramento, com a conferência dos documentos apresentados pelos permissionários e motoristas auxiliares, composta pelos seguintes servidores:

- Francilei Fraga da Cunha, matrícula nº. 105.066 - Presidente
- Antônio Teixeira Coelho, matrícula nº. 123.013 - Membro
- Bruno Medeiros da Silva, matrícula nº. 142.697 – Membro”(NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2015.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito